



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.745/2005

### Autoriza Concessão de Subvenção Social, e dá outra Providências.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, Torno Público a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica o Município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina autorizado a efetuar repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipalizada “São Francisco” da comunidade de Baixo Araras, na ordem de até R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais).

**Parágrafo Único** - O valor de Cooperação Técnico Financeira corresponde ao montante total dos gastos para cobertura das despesas com a manutenção da referida Associação .

**Art. 2º.** – O repasse será efetuado mediante disponibilidade financeira dos cofres públicos municipais.

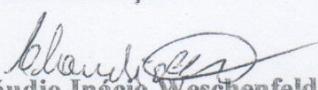
**Art. 3º** - Para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, será onerado recursos dos itens cabíveis da Dotação Orçamentária específica no Orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em  
28 de abril de 2005..**

**53º ano da Fundação e 43º ano da Instalação.**

  
Cláudio Inácio Weschenfelder  
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
Ademir Arnildo Kuhn  
Secretário da Administração e Fazenda